



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3411 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR R\$ 38.309,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 38.309,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.304.0046.2.138 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
(904) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 15.509,00
10.02.10.302.0042.2.133 - TRANSP. DE CARENTES P/ OUTROS MUNIC.
(909) 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 22.800,00
Recurso 4710 - Teto financeiro da vigilância em saúde

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 38.309,00, no Recurso 4710 - Teto financeiro da vigilância em saúde de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2014.**

Publicado no Mural Prefeitura Municipal

09 / 09 / 2014
Clarisse Lopes
Clarisse Lopes
Secretária Geral


Otomar Vivian

Prefeito Municipal